



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PEDIDO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - BH

UNIDADE SOLICITANTE
Central de Policiamento Institucional – Cepoi
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE item 2 do TR 0095586 e Memorando 0011832.
OBJETO
<p>Aquisição de equipamentos de uso tático, tecnologia menos letal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 0095586, Minuta Contratual 0090626, Informação Cepoi 0096178 e abaixo:</p> <p>01 - 15 unidades de Dispositivo Elétrico Incapacitante – Spark Z 2.0, valor unitário de R\$ 6.239,09, perfazendo subtotal de R\$ 93.586,35 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);</p> <p>02 - 120 unidades de cartuchos MSK 106, valor unitário de R\$ 201,25, perfazendo subtotal de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais);</p> <p>03 - 20 unidades baterias blindadas BZ 2.0, valor unitário de R\$ 285,25, perfazendo subtotal de R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais);</p> <p>04 - 15 unidades de coldre em polímero HZ 2.0, valor unitário de R\$ 314,78, perfazendo subtotal de R\$ 4.721,70 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos);</p> <p>05 - 15 unidades de porta cartuchos em polímero PZ 2.0, valor unitário de \$ 197,72, perfazendo subtotal de R\$ 2.965,80 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);</p> <p>06 - 04 unidades de granadas de efeito moral GL-304 I-REF, valor unitário de R\$ 391,44, perfazendo subtotal de R\$ 1.565,76 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos);</p> <p>07 - 07 unidades de granadas Indoor de efeito moral GB-704 I-REF, valor unitário de R\$ 324,13, perfazendo subtotal de R\$ 2.268,91 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos);</p> <p>08 - 01 unidade de datakit slim spark DZ2.0, valor unitário de R\$ 2.406,33, perfazendo subtotal de R\$ 2.406,33 (dois mil quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos).</p> <p>- Marca de todos os itens: Condor</p> <p>Valor total da contratação : R\$ 137.369,85 (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).</p>
CONTRATADA
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA – CNPJ 30.092.431/0001-96
FUNDAMENTO LEGAL
Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
<p>* A licitação é inexigível com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que a Condor S/A Indústria Química. é a única empresa apta à prestação do referido serviço, conforme Declarações de Exclusividade 0011993 / 0012001 / 0012009 / 0012020.</p> <p>* Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado pela empresa, conforme notas fiscais 0012105 e tabela 0012065. Ressalta-se que em 01/01/2022 os valores de todos os itens foram reajustados em 13,5%, e em 01/07/2022 houve novo reajuste de 10% somente na linha Spark.</p> <p>* Tendo em vista que o processo possui minuta contratual, a ciência do Termo de Referência será suprida pela assinatura do contrato. Ressalta-se que a ciência do Termo será juntada aos autos tão logo encaminhada pela empresa.</p>

* Os presentes autos deverão ser submetidos à Diretoria do Foro para ratificação, em cumprimento do art. 26 da Lei 8666/93.

LINKS

- Validade da proposta: 30/11/2022 / Garantia: 12 meses para Granadas, Spark e 90 dias para os demais acessórios / Prazo de entrega 180 dias, contados do recebimento da NE 0105019.
- CND: 21/01/2023 (fl.01) / CNDT: 25/01/2023 (fl.03) 0012037 / CRF: 22/11/2022 0089525 / CADIN: 0088517.
- Resultado Final: O lançamento não foi realizado no SICAM, considerando a migração dos dados/indisponibilidade dos sistemas, em função da instalação do TRF6.

REMESSA

Nesta data, faço remessa da presente solicitação à Asger para análise jurídica e posterior encaminhamento para despacho de ratificação pela autoridade competente.

Bruno Vieira

Seção de Compras - SECOM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vieira de Souza, Analista Judiciário**, em 10/11/2022, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0105053** e o código CRC **54DD747F**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ERRATA

No Pedido Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022 - BH 0105053, onde se lê: " A licitação é inexigível com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que a Condor S/A Indústria Química. é a única empresa apta à prestação do referido serviço, conforme Declarações de Exclusividade." leia-se : " A licitação é inexigível com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, tendo em vista que a Condor S/A Indústria Química. detem a exclusividade de ser a única fabricante, fornecedora e com assistência técnica, no país, dos respectivos produtos, conforme Declarações de Exclusividade 0011993 / 0012001 / 0012009 / 0012020"

Valquíria L. A. Guedes
Gerente de Compras - Secom



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Luiz Alves Guedes, Técnico Judiciário**, em 23/11/2022, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0120806** e o código CRC **EB197F24**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0000297-88.2022.4.06.8000

0120806v2